



Relatório Objeções ao Plano de Recuperação Judicial
TRANSEDNEI TRANSPORTES LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'



Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS
RJ 5244530-84.2025.8.21.0001/RS

Plano de Recuperação Judicial

Evento: 87 da RJ

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
CREDORES COM GARANTIA REAL CLASSE II	▪ Carência até 24 meses, sem deságio inicial; ▪ Pagamento em 15 parcela anuais, com amortização anual em 1% da dívida habilitada; ▪ Correção pelo TR acrescida de juros de 1% ao ano; ▪ A pontual adimplência do PRJ irá gerar na 15ª parcela, bônus de adimplência total do saldo devedor, equivalente a aproximadamente 85% do créditos sujeito à RJ
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSES III	▪ Carência até 24 meses, sem deságio inicial; ▪ Pagamento em 15 parcela anuais, com amortização anual em 1% da dívida habilitada; ▪ Correção pelo TR acrescida de juros de 1% ao ano; ▪ A pontual adimplência do PRJ irá gerar na 15ª parcela, bônus de adimplência total do saldo devedor, equivalente a aproximadamente 85% do créditos sujeito à RJ.

Considerações da Administradora Judicial em relação ao PRJ

Evento: 111 – ANEXO4 da RJ

- A cláusula 5.2 aponta que os credores deverão comunicar os dados bancários, sendo recomendável o envio de correspondência eletrônica com cópia a essa Administradora Judicial (claudete@administradorajudicial.adv.br).

Credor: Banco Bradesco S.A

Evento: 130 da RJ

Valor/ Classe do Crédito

- R\$ 100.995,51 – classe II
- R\$ 24.722,72 – classe III

Habilitação/Impugnação de Crédito pendente de julgamento: 5043134-22.2026.8.21.0001, distribuída em 25/02/2026, com pedido de exclusão de crédito.

O credor apresenta objeção ao plano de recuperação judicial, insurgindo-se no tópico a seguir:

Inviabilidade de suspensão das garantias

Discordância quanto às disposições gerais do plano: forma de pagamento, deságio e carência

Credor: Banco do Brasil S.A

Evento: 131 da RJ

Valor/ Classe do Crédito

➤ R\$ 1.823.515,73 – classe III

O credor apresenta objeção ao plano de recuperação judicial, insurgindo-se nos tópicos a seguir:.

Discordância quanto ao deságio, carência, prazos de pagamento e correção monetária

Ilegalidade quanto a novação dos créditos

Ilegalidade na possibilidade de reorganização societária e readequação das atividades

Inviabilidade de alienação de ativos da Recuperanda

Impossibilidade de liberação das garantias

Discordância quanto a responsabilidade exclusiva do credor de informar os dados bancários em até 15 dias contados da homologação do PRJ.

claudete@administradorajudicial.adv.br

administradorajudicial.adv.br

 Tel: (51) 3032-4500 / (51) 98188-6102

 App Sentinela Adm Judicial

    @administradorajudicial

Civic Center Corpora

9
0